



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1148

Terça-feira, 05 de março de 2024

Página | 1

PODER EXECUTIVO  
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

### ATOS NORMATIVOS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 633, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

Fica revogada, a pedido, a designação da Função de Confiança de LIDER DE EQUIPE, Nível Remuneratório FCE I, concedida por meio da Portaria nº 791/2022, ao servidor público SAMUEL DO AMARAL PINTO - RE nº 12.596, junto à Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2024.

PORTARIA Nº 634, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

Fica concedida, ao servidor público, senhor JORDIVAN MONTEIRO DA SILVA – RE 16.074, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 03/04/2016 a 02/04/2021, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações. A licença ora concedida, terá início em 3 de janeiro de 2025 e término em 1º de fevereiro de 2025, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 635, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

Fica retificada e ratificada a Portaria nº 1.413, de 4 de maio de 2023, que concedeu licença para tratar de pessoa da família a servidora JAQUELINE VIEIRA BRAGHIM DE PAULA – RE 18.936, para onde se lê: "...no período de 24/04/2023 a 03/05/2023 ...", leia-se "...25/04/2023 a 03/05/2023...", retroagindo seus efeitos a 25 de abril de 2023.

PORTARIA Nº 636, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

Fica concedida, a servidora pública, senhora SILMA ALESSANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA – RE 13.353, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II, licença prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 25/04/2016 a 02/12/2022 (ajustado pela Lei Federal nº 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 19 de agosto de 2024 e término em 17 de setembro de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 637, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

Fica concedida, a servidora pública, MARIA CRISTINA NERY – RE nº 16.147, ocupante do cargo efetivo de Agente Funerário, licença-prêmio, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, relativo ao quinquênio de 09/05/2016 a 16/12/2022 (ajustado pela Lei Federal nº 173/20), pelo período de 60 (sessenta) dias, da seguinte forma:

- I - 30 (trinta) dias a partir de 1º/12/2024 a 30/12/2024; e
- II - 30 (trinta) dias a partir de 1º/01/2026 a 30/01/2026.

PORTARIA Nº 638, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

Fica concedida à servidora MARIA DE FÁTIMA CARVALHO SILVA – RE nº 14.371, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 11/04/2018 a 10/04/2023, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 1º de junho de 2024 e término em 30 de junho de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 639, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

Fica concedida à servidora CAROLINE FREIRE DE SÁ DIAS – RE nº 10.132, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 1º de julho de 2024 e término em 30 de julho de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 640, DE 5 DE MARÇO DE 2024.



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1148

Terça-feira, 05 de março de 2024

Página | 2

Fica concedida, a servidora pública, ANDREIA BARCELOS DE SOUZA – RE 12.016, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 20 de dezembro de 2024 e término em 18 de janeiro de 2025, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 641, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

Fica concedida, ao servidor público, senhor ANTONIO GONÇALVES DA SILVA – RE 16.075, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 04/04/2016 a 11/11/2022 (ajustado pela Lei Federal nº 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 1º de abril de 2024 e término em 30 de abril de 2024, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 642, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

Fica concedida, a servidora pública, senhora LUANA GABRIELA CAMPOS FELISBINO – RE 14.044, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 17/07/2017 a 16/07/2022, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 6 de janeiro de 2025 e término em 4 de fevereiro de 2025, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 643, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

Fica concedida, ao servidor público, senhor RICARDO DE OLIVEIRA SILVA – RE 9.845, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 1º de abril de 2024 e término em 30 de abril de 2024, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 644, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

Fica concedida, ao servidor público, senhor ROBERTO DE OLIVEIRA – RE 10.896, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 1º de maio de 2024 e término em 30 de maio de 2024, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 645, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

Fica concedido, ao servidor público, senhor LEANDRO LÁZARO PEDROSO – RE 12.612, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 17 de maio de 2023 e término em 15 de junho de 2024, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 646, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

Fica concedido, ao servidor público, senhor WILLIAN AMARAL DE LIMA – RE 14.492, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Ambulância, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 12/06/2018 a 11/06/2023, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 1º de julho de 2024 e término em 30 de julho de 2024, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 647, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

Fica concedida, ao servidor JOSÉ GERALDO GUEDES DA ROCHA – RE 12.286, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Ambulância, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 1º de outubro de 2024 e término em 30 de outubro de 2024, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 648, DE 5 DE MARÇO DE 2024.



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1148

Terça-feira, 05 de março de 2024

Página | 3

Fica retificada e ratificada a Portaria nº 396, de 15 de fevereiro de 2024, que concedeu licença para tratamento de saúde ao servidor RAFAEL FERNANDES DOS SANTOS – RE 13.966, para onde se lê: “...no período de 01/02/2024 a 18/02/2024 ...”, leia-se “...30/01/2024 a 18/02/2024...”, retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 649, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 26/01/2024 a 5/03/2024, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora HELEN SOARES DE TOLEDO – RE nº 14.908, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, retroagindo seus efeitos a 26 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 650, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 22/02/2024 a 06/03/2024, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, à servidora pública CINTIA DOS SANTOS PEREIRA – RE nº 17.877, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil – PDI, retroagindo seus efeitos a 22 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 651, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

Fica ratificada a prorrogação da licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 104 e 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora GABRIELE CODARIN FERREIRA – RE 12.337, ocupante do cargo efetivo de Professor de Disciplina Específica - PDE.

A licença de que trata este artigo teve início em 14 de fevereiro de 2024 e término em 5/4/2024, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 652, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

Fica contratada, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL – PEB I - EI Nível I, Grau “A”, a senhora ANTONIA NADINE SILVA, portadora da Cédula de Identidade R.G. 58.659.527-2.

A contratação será feita por tempo determinado, pelo prazo constante no Contrato firmado entre as partes, o qual será regido pela Lei Municipal nº 1.175 de 06 de setembro de 2.005, alterada pela Lei Municipal nº 1.445, de 8 de setembro de 2011 e Processo Seletivo nº 03/2023.

PORTARIA Nº 653, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

Fica contratada, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – CIÊNCIAS, Nível I, Grau “A”, a senhora RAFAELA DARIANE GARCIA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 33.795.715-0.

A contratação será feita por tempo determinado, pelo prazo constante no Contrato firmado entre as partes, o qual será regido pela Lei Municipal nº 1.175 de 06 de setembro de 2.005, alterada pela Lei Municipal nº 1.445, de 8 de setembro de 2011 e Processo Seletivo nº 03/2023.

PORTARIA Nº 654, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

Fica substituída a membro da Comissão Permanente da Lei Geral de Proteção de Dados e Informações, senhora Luciene Cristina Gomes – RE 12.613 pelo servidor público Gabriel Vinícius Costa Bachareli – RE 19.332, ficando alterada a redação do inciso VI do art. 1º da Portaria nº 819, de 10 de abril de 2.023 alterada pelas Portarias nº 919/2023, nº 1.910/2023 e nº 588/2024, da seguinte forma:

“Art. 1º.....

VI - Ouvidoria Geral do Município

Gabriel Vinícius Costa Bachareli – RE 19.332”

PORTARIA Nº 655, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

Fica readaptada de forma temporária, com fundamento no art. 25 do Decreto nº 7.125, de 2024 e dos artigos 38, 38A e 38B da Lei Complementar nº 064, de 2005, a servidora pública PRISCILA MARQUES DE OLIVEIRA ANGELO - RE nº 11.179, ocupante do cargo efetivo de Professor de Disciplina Específica – PDE – Educação Física do quadro do Magistério da Secretaria Municipal de Educação, devendo exercer as atribuições do cargo de Professor Adjunto de Educação Básica - PAEB, de acordo com as limitações imposta no laudo pericial e a teor da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 378/2017, sem aumento ou redução de vencimento.

A readaptação temporária de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 24/08/2023 data da perícia médica oficial, devendo a servidora ser submetida a nova perícia Médica Oficial, nos termos do art. 27 do Decreto nº 7.125, de 2024, retroagindo seus efeitos a 24 de agosto de 2023.

PORTARIA Nº 656, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

Fica readaptada de forma temporária, com fundamento no art. 25 do Decreto nº 7.125, de 2024 e dos artigos 38, 38A e 38B da Lei Complementar nº 064, de 2005, a servidora pública IZAIRA GONÇALVES CARNAÚBA - RE nº 11.718, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional do quadro do Magistério da Secretaria Municipal de Educação, devendo exercer as atribuições do cargo de Secretário de Escola,



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1148

Terça-feira, 05 de março de 2024

Página | 4

de acordo com as limitações imposta no laudo pericial e a teor da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 1.702/2017 tendo por apenso o Processo Administrativo nº 10.325/2018, sem aumento ou redução de vencimento.

A readaptação temporária de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 26/10/2023 data da perícia médica oficial, devendo a servidora ser submetida a nova perícia Médica Oficial, nos termos do art. 27 do Decreto nº 7.125, de 2024, retroagindo seus efeitos a 26 de outubro de 2023.

**PORTARIA Nº 657, DE 5 DE MARÇO DE 2024.**

Fica readaptada de forma temporária, com fundamento no art. 25 do Decreto nº 7.125, de 2024 e dos artigos 38, 38A e 38B da Lei Complementar nº 064, de 2005, a servidora pública RAQUEL SANTANA CESAR - RE nº 8.623, ocupante do cargo efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI do quadro do Magistério da Secretaria Municipal de Educação, devendo exercer as atribuições do cargo de Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental – PEB I - EF, de acordo com as limitações imposta no laudo pericial e a teor da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 7.869/2018 tendo por apenso o Processo Administrativo nº 7.564/2015, sem aumento ou redução de vencimento.

A readaptação temporária de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 10/10/2023 data da perícia médica oficial, devendo a servidora ser submetida a nova perícia Médica Oficial, nos termos do art. 27 do Decreto nº 7.125, de 2024, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2023.

**PORTARIA Nº 658, DE 5 DE MARÇO DE 2024.**

Fica readaptada de forma temporária, com fundamento no art. 25 do Decreto nº 7.125, de 2024 e dos artigos 38, 38A e 38B da Lei Complementar nº 064, de 2005, a servidora pública MAIRE FERREIRA NUNES - RE nº 9.867, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional do quadro do Magistério da Secretaria Municipal de Educação, devendo exercer as atribuições do cargo de Secretário de Escola, de acordo com as limitações imposta no laudo pericial e a teor da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 8.748/2021, sem aumento ou redução de vencimento.

A readaptação temporária de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 24/08/2023 data da perícia médica oficial, devendo a servidora ser submetida a nova perícia Médica Oficial, nos termos do art. 27 do Decreto nº 7.125, de 2024, retroagindo seus efeitos a 24 de agosto de 2023.

**PORTARIA Nº 659, DE 5 DE MARÇO DE 2024.**

Fica readaptada de forma temporária, com fundamento no art. 25 do Decreto nº 7.125, de 2024 e dos artigos 38, 38A e 38B da Lei Complementar nº 064, de 2005, a servidora pública ROSANGELA ALVES GOES - RE nº 13.836, ocupante do cargo efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI do quadro do Magistério da Secretaria Municipal de Educação, devendo exercer as atribuições do cargo de Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental – PEB I - EF, de acordo com as limitações imposta no laudo pericial e a teor da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 14.205/2023, sem aumento ou redução de vencimento.

A readaptação temporária de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 28/11/2023 data da perícia médica oficial, devendo a servidora ser submetida a nova perícia Médica Oficial, nos termos do art. 27 do Decreto nº 7.125, de 2024, retroagindo seus efeitos a 28 de novembro de 2023.

**PORTARIA Nº 660, DE 5 DE MARÇO DE 2024.**

Fica exonerado, a pedido, o servidor CLAUDIO ESPARRINHA LENTO – RE 18.802, do cargo em Comissão de OFICIAL EXECUTIVO de que trata o inciso II, alínea “e” do art. 2º da Lei Complementar nº 214, de 9 de maio de 2022.

**PORTARIA Nº 661, DE 5 DE MARÇO DE 2024.**

Fica designada a servidora pública SHEILA DE OLIVEIRA ALVES – RE 14.228, ocupante do cargo de provimento efetivo, detentora de nível superior, para a Função de Confiança de CHEFE DE DIVISÃO, Nível Remuneratório FCE IV, da Divisão de Apoio ao Fundo Social de Solidariedade da Secretaria Municipal de Governo, nos termos do inciso III, alínea “c” do art. 2º da Lei Complementar nº 214, de 9 de maio de 2022, o qual exercerá as atribuições estabelecidas no Anexo IV de referida Lei Complementar.

### ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE REABERTURA  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E GESTÃO DE EVENTOS



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1148

Terça-feira, 05 de março de 2024

Página | 5

Processo Administrativo nº 11.107/2023

OBJETO: Seleção de usuários dos serviços públicos, para comporem Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos - COMUSP, vinculado à Controladoria Geral do Município, nos termos da Lei Federal nº 13.460/17 Decreto Municipal nº 6.055/2019, alterado pelo Decreto Municipal nº 6.379/2020

REABERTURA DO RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO PARA O PREENCHIMENTO DE 4 VAGAS:

- 1 vaga de TITULAR, para o eixo da EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
- 1 vaga de SUPLENTE, para o eixo da EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
- 1 vaga de SUPLENTE, para o eixo da MOBILIDADE URBANA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- 1 vaga de SUPLENTE, para o eixo da SEGURANÇA URBANA E DEFESA CIVIL

PERÍODO: A partir de 18/03/2024 a 26/04/2024

LOCAL: Paço Municipal, sito na Praça José Rodrigues do Nascimento, 30, Água Fria - Cajamar/SP – e-mail: conselhodeusuarios@cajamar.sp.gov.br.

ESCLARECIMENTOS: Informações sobre o processo de inscrição constam no item 8 do Edital.

Edital disponível no site <https://cajamar.sp.gov.br/editais/2023/edital-de-chamamento-publico-no-08-2023/>  
Cajamar, 05 de março de 2024

Francislete Ribeiro Pereira Lima - Controladoria Geral do Município

RESULTADO DE AMOSTRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2023

Processo Administrativo nº 14.344/2023

OBJETO: Registro de preços para Aquisição de Projetos Literários para a Educação Infantil, correspondente às crianças de 0 a 5 anos de idade; para o Ensino Fundamental Anos Iniciais, correspondente às crianças do 1º ao 5º ano; para o Ensino Fundamental Anos Finais, correspondente às crianças do 6º ao 9º ano; para a Educação de Jovens e Adultos (EJA); e respectiva formação a eles associados para atender os educadores (professores, coordenadores e supervisores) da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Finais, e da EJA da rede municipal de ensino.

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através de seu pregoeiro, torna público que as amostras dos itens apresentados pela empresa NEW BOOK DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA., inscrita no CNPJ nº 29.113.510/0001-57, foram declarados APROVADOS.

Cajamar, 05 de março de 2024

Marcelo Borges de Queiroz Vieira – Pregoeiro

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 03/2023

7ª CONVOCAÇÃO PROFESSORES

ENTREGA DE DOCUMENTOS

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo – Edital nº 03/2023, CARGO, CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO, NOME, INSCRIÇÃO, NOTA.

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
PEB I – Ensino Fundamental	22	PAULA DA SILVA	5314	73,33
PEB I – Ensino Fundamental	23	LUCIANE FELICIANO DOS SANTOS MARQUES	5124	70,00
PEB I – Ensino Fundamental	24	ROGÉRIO SANTOS DA HORA	5131	70,00
PEB I – Ensino Fundamental	25	ELAINI SOARES FERREIRA	5310	70,00

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
Prof. de Disc. Esp. -PDE Arte	17	ELIANE BARROS DE MIRANDA	6107	33,33
Prof. de Disc. Esp. -PDE Arte	18	MARIA VALDIVANIA DO NASCIMENTO	5140	33,33



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1148**

Terça-feira, 05 de março de 2024

Página | 6

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
Prof. de Disc. Esp.– PDE Inglês	10	ROBERTO GARCIA DO ESPIRITO SANTO	6574	43,33

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
PEB II – Ciências	14	VANDERLEI LEITE DE MATOS	6622	46,67

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
PEB II – Geografia	9	DANIELA BRITTO FREITAS CARRIEL	5483	63,33

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
PEB II – História	7	DANILO MENDONÇA SILVA	5555	66,67

Os candidatos convocados acima devem, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir de 06/03/2024, sendo 06/03/2024, 07/03/2024 e 08/03/2024, comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria – Distrito Sede Cajamar/SP, no horário das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, portando cópia e original dos documentos que seguem: Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de Identificação e Qualificação civil); Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral ou comprovantes das duas últimas eleições; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula de Identidade – RG ou RNE; 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa privada), ou Banco do Brasil (em empresa pública); Qualificação Cadastral do e-Social; Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovantes de escolaridade (Diploma Registrado e Histórico Escolar); Registro de classe para os profissionais, nos casos em que for exigido para a área de atuação; Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais; Certidão de Distribuições Criminais – Ações Criminais; Certidão de Distribuições Criminais – Execuções Criminais; comprovante de endereço atualizado em nome do candidato; declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei; Laudo da Deficiência em casos de vaga PCD. Cajamar, 05 de março de 2024. Secretaria Municipal de Educação.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 03/2022  
CONVOCAÇÃO PROFESSORES  
ENTREGA DE DOCUMENTOS

A Prefeitura do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no Artigo 37, da Constituição Federal, nos Artigos 141 e 142, da Lei Orgânica de Cajamar, bem como na Lei Complementar nº 067, de 02 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Cajamar/SP e CONVOCA o candidato relacionado do Concurso Público – Edital nº 03/2022, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS, conforme segue:

Professor de Educação Básica I – PEB I – Ensino Fundamental I

CL	NOME DO CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NF	DEF
84	ISADORA ERMELINDA DE OLIVEIRA CORREIA	13937	83,00	NÃO
85	SUELLEN RODRIGUES MERINHO SANTOS	15173	83,00	NÃO

Professor de Disciplina Específica – PDE Educação Física

CL	NOME DO CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NF	DEF
5	FLAVIO DA CONCEIÇÃO PINTO	11374	96,00	NÃO

Professor de Educação Básica II – PEB II – Língua Portuguesa

CL	NOME DO CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NF	DEF
13	PATRÍCIA APARECIDA DA SILVA LIMA DOS SANTOS	11677	85,50	NÃO



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1148

Terça-feira, 05 de março de 2024

Página | 7

O candidato convocado acima deve, no prazo de 05 (três) dias úteis, contados a partir de 06/03/2024, sendo 06/03/2024, 07/03/2024, 08/03/2024, 11/03/2024 e 12/03/2024, comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria – Distrito Sede Cajamar/SP, no horário das 8h30 às 12h00 e das 13h00 às 15h30, portando cópia e original dos documentos que seguem: Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de Identificação e Qualificação civil); Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral ou comprovantes das duas últimas eleições; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula de Identidade – RG ou RNE; 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa privada), ou Banco do Brasil (em empresa pública); Qualificação Cadastral do e-Social; Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovantes de escolaridade (Diploma Registrado e Histórico Escolar); Registro de classe para os profissionais, nos casos em que for exigido para a área de atuação; Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais; Certidão de Distribuições Criminais – Ações Criminais; Certidão de Distribuições Criminais – Execuções Criminais; comprovante de endereço atualizado em nome do candidato; declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei; Laudo da Deficiência em casos de vaga PCD. Cajamar, 05 de março de 2024. Secretaria Municipal de Educação.

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

#### INSTITUTO DIRETRIZES

[Balanco publicação UPA Cajamar - 2023](#)

[DRE UPA Cajamar - 2023](#)

[Relatório de Execução UPA Cajamar - 2023](#)



Diário Oficial de Cajamar  
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br  
Tel: (11) 4446-0072